



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

OITAVO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO 80/2014, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E O CONSÓRCIO LOCAÇÃO NORDESTE.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra Estrutura, com sede na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da inscrição estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 6674/2017, C.I. nº 42/2017 - SUPSAT, resolvem que:

A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizada a substituição a formação do Consórcio Locação Nordeste no Contrato 80/2014 com a CASAL. A substituição da empresa **ACYOLY LOCADORA LTDA**, CNPJ nº 05.282.226/0001-46, com sede na Rua Zeferino Rodrigues, nº 100-A, Jaraguá, Maceió-AL, CEP 57022-195, representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Sócio-Administrador, **Sr. Jamerson Acioli Costa**, inscrito no CPF sob o nº 033.428.364-74, pela empresa **PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.602.0787/0001-98, com sede na Rua Guedes Gondim, nº 128, 2º andar – Centro, CEP 57020-260, legalmente representada por seu sócio administrador **Sr. Thiago de Almeida Salgueiro**, inscrito no CPF nº 026.827.364-24.

A representante da PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME assume todas as obrigações, direitos e deveres inerentes ao Consórcio Locação Nordeste, previstas no Contrato 80/2014.

O pagamento deverá ser efetuado na Conta Bancária da empresa PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME.

Dados Bancários da Substituição: Banco: Banco do Brasil, Agência: 1233-5, Conta: 60765-7.

E para constar eu Ana Beatriz Santos de Lima, digitei o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelo Diretor Presidente e Vice-Presidente de Gestão Corporativa, da CASAL.

Maceió, 24 de agosto de 2012

TESTEMUNHAS:

Jubiraci Satime
Luiz Jobo


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/ CASAL


JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/ CASAL